



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM), QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA E A EMPRESA MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

PROTOCOLADO: 06.326/2016.

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Avenida Prefeito José Lozano Araújo, 1.551, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Paulínia/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.751.435/0001-06.

REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: DIXON RONAN CARVALHO, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 017.287.628-12 e portador do RG nº 7.124.604-6, residente e domiciliado na Rua Edezeo Perozzo nº 201, Bairro: Metropolitan Park, Paulínia/SP, neste ato assistido pelo Sr. **Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER**, Secretário dos Negócios Jurídicos, inscrito no CPF sob nº 248.721.618-23 e portador do RG nº 27.384.525-1-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Jordalino Antonio Breda nº 691 – Casa 18, Condomínio Alemac, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Paulínia/SP e o Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, inscrito no CPF sob nº 079.758.468-48e portador do RG nº 20.346.332-8, residente e domiciliado na Rua Bandeirantes nº 667, Bairro: Cambuí, Campinas/SP, CEP: 13.024-011.

CONTRATADA: MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.979.541/0001-64, com sede na Rua Antonio Paioli, nº 320 – Bairro: Parque das Universidades – Campinas/SP – CEP: 13.086-045, neste ato representada pela Sra. **MEIRE ANGELICA FERREIRA**, diretora comercial, portadora do RG nº 19.891.613-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 102.226.238-61.

CLÁUSULAS DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO CONTRATUAL:

Cláusula Primeira: De comum acordo, as referidas partes firmam o presente instrumento de PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016,



Prefeitura Municipal de Paulínia

DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM), firmado e com início de vigência aos 23 de junho de 2016, nos termos constantes do protocolado nº 06.326/2016 – Inexigibilidade de Licitação.

Cláusula Segunda: O presente instrumento fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 23 de junho de 2017, com fundamento no artigo 57, inciso II, § 2º e artigo 65, inciso I, § 1º da Lei de Licitações - Lei 8666/93.

Cláusula Terceira: O valor total da presente prorrogação passa a ser de R\$ 343.632,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscentos e trinta e dois reais), em razão de renegociação sobre o valor total do contrato e em virtude da contratada ter concordado com a não aplicação do índice de reajuste, com fundamento no parecer jurídico constante no protocolado 06.326/2016.

Cláusula Quarta: As despesas decorrentes da execução, desta prorrogação, deverão onerar as dotações orçamentárias codificadas sob nºs:
- 01.01.01.04.122.0001.2.001.3.3.90.39.11.01.1100000.

Cláusula Quinta: A gestão da execução do contrato será de responsabilidade da Secretaria de Chefia de Gabinete através do respectivo gestor, o servidor Sr. **REGINALDO ANTONIO VIEIRA**, Secretário Chefe de Gabinete, cujas atribuições são:

- a) Controlar os saldos orçamentários do contrato;
- b) Controlar os prazos de vigências contratuais, incluindo-se, aditamentos, prorrogações e/ou reajustes;
- c) Aplicar as penalidades previstas no contrato na ocorrência de descumprimento e solicitar através dos protocolos administrativos as devidas providências;
- d) Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para o bom andamento dos serviços;
- e) Acompanhar e atestar o recebimento definitivo dos materiais e produtos, desde que atendidas as especificações de responsabilidade da Secretaria requisitante e as obrigações contratuais;
- f) Solicitar ou ratificar por escrito, atendidas as obrigações contratuais, devidamente atestado o efetivo cumprimento das mesmas, conforme o contrato, para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos, quando da emissão de Ordens de Serviços, o devido

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Avenida José Lozano de Araújo nº 1.551 – Parque Brasil 500 – Paulínia / SP – CEP 13.141-901

Telefone/Fax: (19) 3939-7022



Prefeitura Municipal de Paulínia

Atestado de Capacidade Operacional e/ou Profissional quando solicitado pela contratada;

g) Atestar e encaminhar notas fiscais, em estrito cumprimento ao Contrato, ao Setor competente para procedimento quanto aos trâmites administrativos relacionados aos respectivos pagamentos.

Cláusula Sexta: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, assinando juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Paulínia, 22 de junho de 2017.

MEIRE ANGELICA FERREIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos

TESTEMUNHAS

Marco Antonio Magalhães

Andreza Luzia Alves



Prefeitura Municipal de Paulínia

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Município de Paulínia

Órgão ou entidade: Secretaria Chefia de Gabinete.

Contrato nº 261/2016.

Objeto: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM).

Contratante: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA

Contratada: MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Paulínia, 22 de junho de 2017.

MEIRE ANGELICA FERREIRA
Contratada

DIXON RONAN CARVALHO
Prefeito Municipal

REGINALDO ANTONIO VIEIRA
Secretário Chefe de Gabinete

Dr. LUCIANO ALMEIDA CARRER
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Paulínia

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016

PROTOCOLADO: 06.326/2016

CONTRATANTE: MUNICIPALIDADE DE PAULÍNIA.

CONTRATADA: MUNDO DO SABER TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO EIRELI.

OBJETO: PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO SOB Nº 261/2016, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E IMPLANTAÇÃO DE NOVAS FUNCIONALIDADES NO SISTEMA DE GOVERNANÇA DIGITAL (SIGM).

VALOR DA PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO: R\$ 343.632,00 (trezentos e quarenta e três mil seiscientos e trinta e dois reais), em razão de renegociação sobre o valor total do contrato e em virtude da contratada ter concordado com a não aplicação do índice de reajuste, com fundamento no parecer jurídico constante no protocolado 06.326/2016.

DATA DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO E SUPRESSÃO: 22 de junho de 2017.

PRAZO DA PRORROGAÇÃO: 12 (doze) meses a contar de 23 de junho de 2017.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Contratos